+ obras



+ turismo

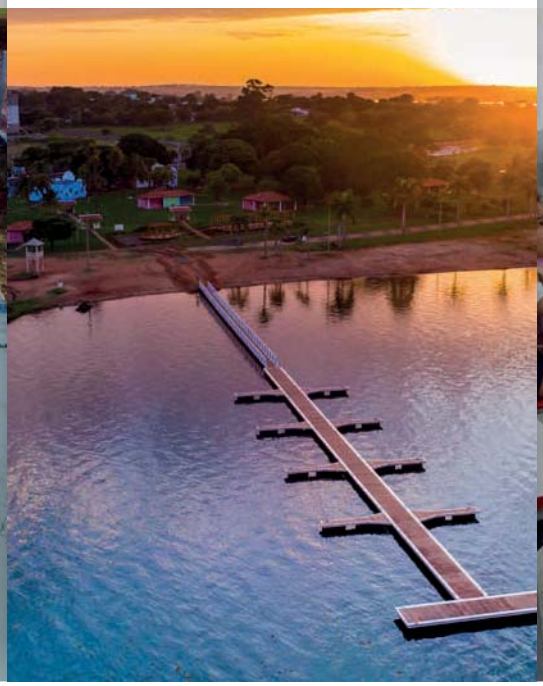

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 12 de março de 2024 · Ano XI | Edição nº 2422

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 12 de março de 2024
Ano XI | Edição nº 2422

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 8
Outros Atos 8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 47
Outros Atos 47



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.439, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Vitor Otsubo Tavares Vieira vem desempenhando funções importantes junto ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a presente nomeação observa a proporcionalidade de que trata o artigo 37, V, da Constituição Federal e anexo II da Lei Complementar Municipal nº 60/2014.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Vitor Otsubo Tavares Vieira,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 56146-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão do Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 336, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada, acondicionadas em vasilhames de 20 litros e caixa de copos de 200 mililitros com 48 unidades, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade, conforme especificações constantes no Anexo Único.

AUTORIZAÇÃO

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CÉSAR LUÍS ALVES CERDAN – ME, inscrita no CNPJ: 03.196.505/0001-61, com sede na Rua Luiz Paulo Arantes Ramos, 1.867, Vila Municipal, na cidade Pereira Barreto, estado do São Paulo, pelo valor anual estimado de R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 08 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Presidente

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (etanol comum) para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

AUTORIZAÇÃO

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa POSTO PINHEIRO PEREIRA BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.013.262/0001-90, com sede na Avenida Brasil, n.º 907, Centro, na cidade Pereira Barreto, estado do São Paulo, pelo valor anual estimado de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 08 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Presidente

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa I T SISTEMAS ELETRONICOS E INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.836.497/0001-45, com sede na Rua América do Sul, nº 492, Vila Carvalho, na cidade Araçatuba, estado do São Paulo, pelo valor mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), totalizando o valor anual de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 11 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Presidente

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, visando atestar se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a contratação de serviços de empresa radiofônica, que consistem na divulgação e transmissão em tempo real dos eventos legislativos e atos oficiais da Câmara Municipal de Pereira Barreto, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, mensagens institucionais de interesse público e audiências públicas, em toda a circunscrição do Município de Pereira Barreto, com som de boa qualidade. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br

até o dia **15/03/2024**.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de março de 2024.

Divisão Administrativa

.....

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 7475/2019

PROCESSO N º 150/2019

DISPENSA Nº 089/2019

Contratada**: BANCO DO BRASIL S.A**

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: contratação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas municipais, mediante Cobrança Bancária com Registro.

valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), por unidade de recebimento,

Data: 19/12/2023

Vigência: 1º/01/2024 à 31/12/2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0043/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO.

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: CONPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 61.577.929/0001-35

Objeto: Convênio que entre sí firmam a Comoanhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura da estância Turisrtica de Pereira Barreto, objetivando a implantação e operação do Posto "POUPATEMPO", Central de Atendimento ao cidadão " POUPATEMPO PEREIRA BARRETO.

Valor: **R$ 266.615,16** (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quinze re4ais e dezesseis centavos).

Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2027.

Pereira Barreto/SP, 11 de março de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2024.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PROT., DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL 4 PATAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.044.999/0001-46

R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais;

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares

às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando as Emendas Impositivas referente aos projetos de Lei nº 69/2023 - LOA, Processo nº 00455, de 29/09/2023 emendas nºs 02, 38 e 80;

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonozes, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Defesa Animal, limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonose) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de março de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 004/2024

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**13/03/2024**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

2.a) Identificação: Atribuição de 05 (cinco) aulas livres no projeto de Formação de Hábitos de Higiene, em razão da desistência da professora Roseli Miranda de Almeida Venâncio.
Período: 14/03/2024 à 20/12/2024.
Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares.

2.b) Identificação: Atribuição de 03 (três) aulas livres na turma do 3ºano, no Projeto de Recuperação Paralela, em razão da desistência de aulas da professora Roseli Miranda de Almeida Venâncio.
Período: 14/03/2024 à 29/11/2024.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	5º F (FHH)	5º F (FHH)	5º F (FHH)	5º F (FHH)	5º F (FHH)
15h10 às 16h00	3ºano (Reforço)	--------	3ºano (Reforço)	--------	3ºano (Reforço)

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☐ em todas/parte das aulas
☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de março de 2024.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: **LI CARVALHO**

1º SECRETÁRIO: **TARLEI ARLEI BENEVIDES**

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE**. LEITURA DO OFÍCIO Nº 04/2024**, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS **REQUERIMENTOS NºS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8/2024. LEITURA DO OFÍCIO Nº 05/2024**, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 13/2024 - ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 38 A 47/2024 -** OFICIADAS. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ BOLÃO, WALTER CAMPOS DE SOUZA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, TARLEI ARLEI BENEVIDES, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA E SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

Moção Nº 04/2024

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento a **TEREZA DA SILVA MARTIN**, pela ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Por todos estes anos dedicados à Medicina, em prol da população pereira-barretense, Dra. Tereza Martin merece nosso reconhecimento; e esta singela homenagem da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Requeiro (emos) ainda que esta moção seja entregue pessoalmente à homenagada, em Sessão da Câmara Municipal.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1º de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Vereadora do União Brasil

.....

Moção Nº 05/2024

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento a **MAYARA MÁRCIA GUEDES DA SILVA**, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Apesar de ser recém-chegada, a Dra. Mayara já vem fazendo história junto à população de Pereira Barreto, que reconheceu seu trabalho e dedicação e aprovou a experiência.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem, portanto, prestar a Mayara Silva esta singela homenagem.

Requeiro ainda que esta moção seja entregue pessoalmnte à homenageada em sessão da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 04 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Vereadora do União Brasil

.....

Moção Nº 06/2024

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento a **VANILDA DE SOUZA**, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

É notória a qualidade da voz e o trabalho artístico da cantora Vanilda. Por onde se apresenta consegue trazer alegria ao ambiente e agradar ao público.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem prestar-lhe esta singela homenagem.

Requeiro ainda que esta moção seja entregue pessoalmente à homenageada, em sessão da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 04 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Vereadora do União Brasil

.....

Moção Nº 07/2024

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento a **MARILÚCIA DA CONCEIÇÃO, REINILDA MICHELE PEREIRA LIMA, SOLANGE DE CARVALHO DA ROCHA** e **ZILDA PEREIRA**, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Trabalhadoras do serviço de limpeza do município, é notável sua dedicação ao trabalho e empenho nas tarefas, promovendo o bem-estar de todos na comunidade.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem prestar-lhes esta simples homenagem.

Requeiro ainda que esta moção seja entregue, pessoalmente, às homenageadas, em sessão da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 04 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Vereadora do União Brasil

.....

PORTARIA Nº 19 DE 01/03/2024

*“Concede 10 dias de férias em pecúnia à servidora **Sônia Donizete Dattori de Almeida**, referente ao período aquisitivo 2023/2024.”*

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **Sônia Donizete Dattori de Almeida, RG 15.823.549-6 e CPF 078.624.008-36, OUVIDORA** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de março de 2024.**

Art. 3º- Revogam -se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de março de 2.024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário Geral

.....

PORTARIA Nº 20, DE 01/03/2024

*" Concede 10 dias de férias em pecúnia, ao servidor **Idelson Antônio da Silva**, referente ao período aquisitivo 2023/2024".*

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, em pecúnia, ao servidor **Idelson Antônio da Silva**, RG nº 481.702-SSP/MS, CPF nº 448.066.801-25, Vigia da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2.008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de março de 2024.**

Art. 4º- Revogam -se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de março de 2.024.

LIRA FRANCISCA CRUZ
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 21, DE 01/03/2024

"Concede 10 dias de férias em pecúnia ao servidor Sílvio Roberto Lima, Tesoureiro da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2022/2023".

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **Silvio Roberto Lima**, RG 10.726.436-5, CPF 063.123.918-92, Tesoureiro da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo **2022/2023.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de marco de 2024.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 22, DE 01/03/2024

*"Concede 10 dias de férias em pecúnia ao servidor **Amilton Moreli Braga Júnior,** Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2022/2023".*

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia, ao servidor **Amilton Moreli Braga Júnior**, RG nº 41.489.708-0, CPF nº 321.814.378-07, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 , conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de março de 2024.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

Indicação Nº 48/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade junto ao órgão competente da municipalidade de recapear as seguintes ruas:

Melvin Jones, quadra que compreende entre as ruas Delfina Rodrigues e Benigno Lopes.

Rua Shigueru Takano

Rua Elidio Floriano Benà

JUSTIFICATIVA - A situação atual das ruas tem gerado inconvenientes significativos, estão esburacadas prejudicando não apenas a qualidade de vida dos residentes, mas também representando um risco à segurança dos transeuntes e veículos que utilizam essa via diariamente.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 01 de março de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania

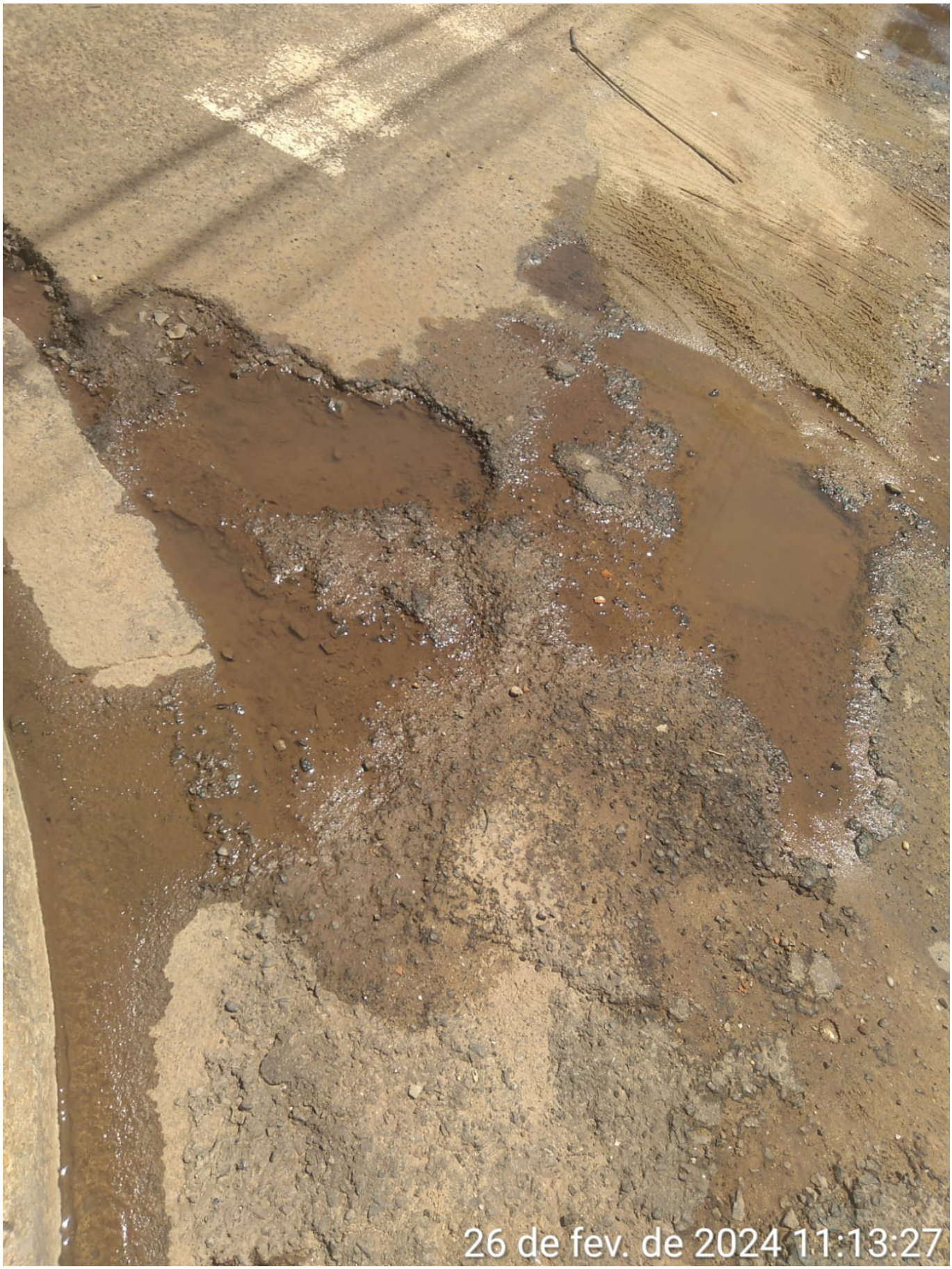
26 de fev. de 2024 11:13:27


26 de fev. de 2024 11:13:24


26 de fev. de 2024 11:13:07


26 de fev. de 2024 11:13:07


26 de fev. de 2024 11:12:35


26 de fev. de 2024 11:12:40


26 de fev. de 2024 11:12:29


26 de fev. de 2024 11:12:29


26 de fev. de 2024 11:28:19


27 de fev. de 2024 09:48:57


27 de fev. de 2024 09:49:18


27 de fev. de 2024 09:49:40


27 de fev. de 2024 09:49:22


27 de fev. de 2024 09:49:52


27 de fev. de 2024 09:50:00


26 de fev. de 2024 11:20:2



.....

Indicação Nº 49/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade junto ao órgão competente para que seja feita a limpeza no terreno pertencente ao município, localizado na esquina da Rua Argentina defronte ao Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA: O terreno se encontra em estado de abandono, mato alto, tornando-se um local propicio para descarte irregular de resíduos, além de representar um potencial, esconderijo de animais roedores e peçonhentos e foco de proliferação de pragas e doenças. Esta situação não apenas compromete a estética e a segurança daquela localidade, mas também afeta negativamente a qualidade de vida de todos os moradores. Diante disso, sugerimos a intervenção e apoio para que sejam tomadas medidas imediatas para limpar e manter esse terreno de propriedade do município limpo.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de março de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania


27 de fev. de 2024 15:21:38


27 de fev. de 2024 15:21:34


27 de fev. de 2024 15:22:14


27 de fev. de 2024 15:22:10


27 de fev. de 2024 15:22:21


27 de fev. de 2024 15:22:18


27 de fev. de 2024 15:22:27


27 de fev. de 2024 15:22:41


27 de fev. de 2024 15:22:35


27 de fev. de 2024 15:22:51

.....

Indicação Nº 50/2024

Senhora Presidente:

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal João de Altayr Domingues e Sra. Maria José Carneiro, Secretária de Educação de Pereira Barreto - SP:

Com os mais sinceros cumprimentos, venho dirigir-me a Vossa Senhoria para realizar uma importante INDICAÇÃO pensando em contribuir com o bom funcionamento e a busca na qualidade ao atendimento aos alunos da rede básica de ensino (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) em nosso estimado município.

Prezado Sr Prefeito e prezada Secretária, é de conhecimento público o relevante papel desempenhado por nossas escolas estaduais, dada sua organização sustentada pelos seus diretores vice diretores e coordenadores, ensino de qualidade oferecido pelos atenciosos professores, comprovadas pelas constantes premiações em escalas regionais, estaduais e nacionais em concursos de âmbito cultural e do ensino, notadamente a E.E. Agnes Liedtke, a E.E. Cel. Francisco Schmidt e a E.E. Mitsusada Umetani, enquanto colunas da formação integral de nossos jovens pereira-barretenses.

Diante da essencialidade do Projeto de Ensino Integral - PEI, que só é possível graças ao contínuo apoio do poder público municipal nos mais diversos setores, que tão dignamente acolhem e desenvolvem nossa juventude, torna-se imprescindível que sejamos zelosos em prover as condições mais propícias para o pleno funcionamento deste preciosos empreendimento educacional, bem como garantir a melhor qualidade para aqueles funcionários que zelam diariamente com tanto amor pela alimentação dos nossos estudantes nas cozinhas de nossas escolas.

Assim sendo, em consonância com os valores que norteiam a busca pelo constante desenvolvimento educacional e do melhor ambiente de trabalho possível aos funcionários que atuam nas cozinhas das escolas em nosso município, venho, por meio desta, respeitosamente sugerir que seja destinada uma cozinheira para cada uma destas instituições de ensino.

Tal medida, indubitavelmente, proporcionará um ambiente mais propício ao aprendizado, garantindo não somente a alimentação adequada de nossos estudantes, mas também a tranquilidade necessária para seu pleno desenvolvimento intelectual e humano.

Peço a Vossa Senhoria que leve esta proposição ao conhecimento do ilustre Prefeito Municipal, João de Altayr Domingues, confiante de que, juntos, poderemos promover uma educação de qualidade, digna dos mais altos ideais de nosso amado município.

Na expectativa de um desfecho favorável a esta nobre causa, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de março de 2024.

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

Vereador do Cidadania

.....

Indicação Nº 51/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da Rua Léo Liedtke, no trecho localizado defronte ao número 1.916.

JUSTIFICATIVA: Neste local a rua se encontra tomada por buracos, trazendo transtornos aos moradores e prejudicando o trânsito normal, podendo ocasionar danos aos veículos ou mesmo acidentes.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de março de 2024.

WILSON DOS SANTOS MARTINS

Vereador do PSB









.....

Indicação Nº 52/2024

Senhora Presidente:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João de Altayr Domingues e Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social,

Venho, na qualidade de Vereador e preocupado com a efetivação dos direitos fundamentais das mulheres em nosso município, propor uma medida de suma importância para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência e discriminação.

Considerando a relevância da proteção e promoção dos direitos das mulheres, bem como a necessidade de uma estrutura institucional sólida para tal desiderato, sugiro respeitosamente a criação de um Fundo Municipal para a Garantia e Acesso aos Direitos das Mulheres.

Tal fundo teria como objetivo primordial destinar recursos específicos para a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres em áreas como saúde, educação, emprego, segurança, assistência social, entre outras. Dessa forma, poderíamos assegurar uma atuação mais efetiva e abrangente no enfrentamento das desigualdades e na promoção da autonomia e dignidade das mulheres de nosso município.

Além disso, considerando a importância da participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas, proponho também a criação de um Conselho Municipal para a Garantia e Acesso aos Direitos das Mulheres. Este conselho seria composto por representantes da sociedade civil, do poder público e de entidades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres, e teria como atribuições acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas para as mulheres, bem como propor medidas para sua melhoria e aprimoramento.

Desta forma, poderíamos fortalecer nossa atuação na promoção da igualdade de gênero e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas e todos.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a efetivação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1º de março de 2024

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

Vereador do Cidadania

.....

Indicação Nº 53/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, as providências necessárias para realizar adequação na resolução bem como no sistema do SAAE, para considerar nas contas de água dos consumidores que possuem múltiplas contas (com o mesmo cadastro de pessoa física), a cobrança de excesso somente após o computo das contas simultaneamente e abatimento do limite mínimo estabelecido para cada conta.

JUSTIFICATIVA: Estamos passando por um período delicado nas finanças e na economia em geral. Não parece justo o SAAE verificar o consumo das contas de forma individual, quando o consumidor possuir ativo múltiplas contas de água. Desta forma, o cálculo deverá observar a soma do consumo das múltiplas contas com o abatimento do limite de cada conta somada acumuladamente. Assim, sugere-se adotar a tabela abaixo, cobrando o excesso do consumidor com múltiplas contas de água somente após o consumo acumulado da água.

Total de contas	Consumo:
1	15.000 L
2	30.000 L
3	45.000 L
4	60.000 L
5	75.000 L

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 28 de fevereiro de 2024.

TARLEI ARLEI BENEVIDES

Vereador do PV

.....

Indicação Nº 54/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que estude a possibilidade de se criar um memorial para as mulheres que exerceram mandato no Poder Legislativo, a fim de ressaltar a importância do papel da mulher na sociedade.

JUSTIFICATIVA: A mulher é um ser humano de grande importância na sociedade, pois é responsável por inúmeras realizações, tanto no âmbito pessoal quanto no profissional. Ela tem um papel fundamental na formação da família e na educação dos filhos, transmitindo valores e conhecimentos para as futuras gerações. A mulher deixou de ser apenas uma figura secundária, sem direitos, à margem do grupo social e numa esfera de preconceito, para virar voz ativa e liderar campanhas em prol de um mundo justo e solidário.

LUIZ ANTONIO ARANTES GARCIA

Vereador do Republicanos

.....

Indicação Nº 55/2024

Senhora Presidente:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João de Altayr Domingues,

Venho, na qualidade de Vereador apresentar uma indicação que visa atender às necessidades das mães em situação de hipossuficiência que realizam o pré-natal no Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Considerando a importância do cuidado pré-natal para a saúde das mães e dos bebês, bem como a relevância de garantir apoio e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade, sugiro respeitosamente que sejam elaborados kits pós-natal para as mães que realizarem o pré-natal no SUS municipal e que comprovem hipossuficiência

econômica.

Estes kits, compostos por itens essenciais para o cuidado com o bebê e a mãe, como pacotes de fraldas, pomada para assaduras, algodão, algumas trocas de roupa básica para o bebê, uma toalha e fraldas de pano, serão de grande auxílio para as famílias mais necessitadas, proporcionando condições mínimas para o cuidado adequado do recém-nascido e da mãe no pós-parto.

Para viabilizar a criação desses kits, sugiro que sejam consideradas duas possíveis fontes de recursos: a obtenção de doações junto à comunidade local e a alocação de recursos do Fundo Municipal de Direitos das Mulheres. Dessa forma, poderíamos garantir a disponibilidade desses kits de forma sustentável e contínua.

Ademais, sugiro que a elaboração e organização desses kits sejam realizadas pelas secretarias de Saúde e Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, o qual sugeri criação, na Indicação nº 52 de 2.024. A participação deste conselho será fundamental para assegurar que as necessidades específicas das mulheres e mães em situação de vulnerabilidade sejam devidamente contempladas na elaboração e distribuição dos kits.

Certamente, a implementação desta medida representará um importante avanço no apoio às mães em situação de vulnerabilidade e na promoção da saúde materno-infantil em nosso município.

Coloco-me à disposição para contribuir no que for necessário para a efetivação desta proposta.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de março de 2024

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

Vereador do Cidadania

.....

Indicação Nº 56/2024

Senhora Presidente:

Considerando a iminente celebração do Dia Internacional da Mulher, no próximo dia 8 de março, e reconhecendo a importância de se valorizar e promover a equidade de gênero em nosso município, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas específicas para a valorização da servidora mulher no quadro de pessoal da Prefeitura de Pereira Barreto.

Sugiro as seguintes medidas:

1. Implementação de programas de capacitação e desenvolvimento profissional voltados especificamente para as servidoras mulheres, visando promover seu crescimento dentro da administração municipal.

2. Criação de um programa de incentivo à participação feminina em cargos de liderança e gestão, através de políticas de promoção interna e mentoria.

3. Estabelecimento de políticas de flexibilidade de horário e teletrabalho, visando facilitar a conciliação entre a vida profissional e pessoal das servidoras, especialmente aquelas com responsabilidades familiares.

4. Promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da igualdade de gênero e combate ao assédio no ambiente de trabalho, criando um ambiente seguro e acolhedor para todas as servidoras.

5. Revisão e adequação das políticas de remuneração e benefícios, visando eliminar disparidades salariais entre homens e mulheres que desempenham funções similares.

Acredito que a implementação dessas medidas contribuirá significativamente para promover a equidade de gênero e valorizar o papel das servidoras mulheres em nossa administração municipal, refletindo positivamente em nossa comunidade como um todo.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de março de 2024

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: 53.720.270 EVERTON BRUNO DAVID DA SILVA

OBJETO: contratação de prestador de serviço para fornecimento de mão de obra para limpeza, asseio e conservação das estações elevatórias de esgoto sanitário de Pereira Barreto, visando a obtenção de adequadas condições de funcionamento do sistema.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2024 a 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Pereira Barreto/SP, 04 de março de 2024.

_____

Mauro André Martins
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 005/24, Dispensa de Licitação nº 002/2024 , para contratação de mão de obra, sob o regime de administração, para os serviços a seguir discriminados: dirigir e conservar veículos automotores, da frota da autarquia, tais como caminhões, automóveis, picapes e motocicletas, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, materiais e outros, autorizando a contratação direta com a empresa abaixo identificada:

EMPRESA: 53.322.358 ALVARO DE SOUZA DA SILVEIRA

CNPJ: 53.322.358/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 42.525,12 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

Pereira Barreto, 04 de março de 2024.

Mauro André Martins
Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br